

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Constituída pela Resolução ANA nº 37, de 25 de fevereiro de 2008 e alterada pela Resolução ANA nº 76, de 09 de fevereiro de 2009.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2008
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2004
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 59, de 2 de junho de 2006, prorrogou a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, pelo prazo de até 30 de junho de 2016, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, celebrado em 1º de setembro de 2004, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê para Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de janeiro de 2009, apresentou o 7º RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao exercício 2008, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, assim como a itemização constante no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 81, de 6 de dezembro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão (CAvCG), constituída pela Resolução ANA nº 37, de 25 de fevereiro de 2008 e alterada pela Resolução ANA nº 76, de 09 de fevereiro de 2009, é composta pelos servidores identificados nessas Resoluções.



V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

SEM EFEITO

5.1. Indicador 1 – Disponibilização de Informações



5.1.1. Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado

5.1.1.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO: Em face da reunião preliminar de Avaliação Conjunta entre esta Comissão e AGEVAP, ocorrida em 26 de fevereiro de 2009, foi apontada a necessidade da explicitação de como deve ser o conteúdo das informações disponibilizadas, considerando que em vários itens apenas foram feitos links a outros sítios eletrônicos, sem qualquer análise ou depuração complementar.

5.1.2. Critério de Avaliação 1B – Atualização das informações

5.1.2.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.1.3. Critério de Avaliação 1C - Média Mensal de Consultas à Página eletrônica

5.1.3.1 ANÁLISE DA COMISSÃO

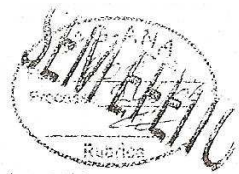
- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: em relação a meta do exercício de 2008, correspondente à 2.100 consultas médias mensais à página eletrônica, ratificamos o mencionado nos relatórios anteriores (1º semestre/2007; 2º semestre/2007; 2007), que o resultado tem sido sistematicamente muito superior à meta do indicador. Cabe ressaltar, ainda, que o mês com menor acesso no período avaliado (janeiro) alcançou resultados 30% superiores à meta;
- COMENTÁRIO 2: recomenda-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos Comitês PCJ a revisão da meta deste Critério de Avaliação, com o objetivo de atribuir metas mais desafiadoras.

5.2. Indicador 2 – Planejamento e Gestão

5.2.1. Critério de Avaliação 2A – Publicação sobre a situação da bacia

5.2.1.1 ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.



- COMENTÁRIO: Em face da reunião preliminar de Avaliação Conjunta entre esta Comissão e AGEVAP, ocorrida em 26 de fevereiro de 2009, foi apontada a necessidade da explicitação de como as informações da publicação devem ser apresentadas, a fim de permitir a formação de avaliação histórica seqüencial.

5.2.2. Critério de Avaliação 2B – Relatório com subsídios para ações de regulação na bacia

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta;



5.2.3. Critério de Avaliação 2C – Manual de Investimentos

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.2.3. Critério de Avaliação 2D – Plano de Revitalização da bacia hidrográfica do rio Barra Mansa

ANÁLISE DA COMISSÃO

- COMENTÁRIO 1: Em função da repactuação da Meta entre a ANA e a AGEVAP, esta Comissão decidiu não considerar este critério de avaliação para o exercício de 2008 e recomenda a sua inclusão como meta para o exercício 2009;
- COMENTÁRIO 2: Em função da fonte de recursos que está financiando esta ação ser de natureza distinta à fonte dos recursos que financiam as ações do Contrato de Gestão, recomenda-se que as mesmas não sejam incluídas nos futuros Programas de Trabalho do Contrato de Gestão. Desta forma evitam-se, inclusive, eventuais incompreensões ou desgastes por ocasião das prestações de conta do Contrato de Gestão, que tem uma fonte de recursos bem determinada e reconhecida pelas instâncias de controle do governo federal.

5.3. Indicador 3 – Cobrança pelo Uso da Água

5.3.1. Critério de Avaliação 3A – Valor desembolsado sobre o valor repassado pela ANA (VD/VR)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou a meta proposta, uma vez que o valor desembolsado sobre o valor repassado pela ANA (%) - razão mínima requerida (VD/VR) definida como sendo de 80% -, situou-se em 43,3%;





- **COMENTÁRIO 1:** como os **rendimentos** provenientes de aplicações financeiras também são recursos originados da cobrança sugere-se que, no âmbito de uma futura revisão das metas do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, a CACG-ANA, a ENTIDADE DELEGATÁRIA e o CEIVAP, incluam estes rendimentos no cálculo dos recursos;



5.3.2. Critério de Avaliação 3B – Recursos das contrapartidas alavancados sobre recursos da cobrança investidos (%)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou a meta proposta.

5.3.3. Critério de Avaliação 3C – Proposta para aperfeiçoamento da cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

- **COMENTÁRIO:** De acordo com o Contrato de Gestão, o cumprimento desta meta somente será considerado por ocasião de exigência do CEIVAP. Em decorrência de nova deliberação do CEIVAP, a exigência de aperfeiçoamento da cobrança prevista para 2007 foi postergada para 2009. Assim, esta Comissão decidiu não considerar este critério de avaliação para o exercício 2008.

5.4 Indicador 4 – Gerenciamento Interno

5.4.1 Critério de Avaliação 4A – Pontualidade no cumprimento das obrigações contratuais

ANÁLISE DA COMISSÃO

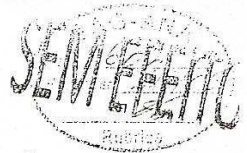
- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.5. Indicador 5 – Reconhecimento Social

5.5.1. Critério de Avaliação 5A – Avaliação dos membros titulares do comitê sobre a atuação da AGEVAP

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta;
- **COMENTÁRIO :** Com vistas à aperfeiçoar e possibilitar um controle social mais efetivo, gerar uma série histórica da percepção do plenário sobre o desempenho da Agência, bem como possibilitar a comparação entre comitês, julgamos importante a elaboração de perguntas e critérios de apuração comuns entre os comitês. Ou seja, que os avaliadores (Comitês PCJ e CEIVAP), articulados com a entidade delegante (CNRH) e/ou contratante (ANA), formulassem de comum acordo um número



mínimo de perguntas, com pesos padronizados, que seriam utilizados nas avaliações de todas as agências.

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO



6. As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - AGEVAP							
INDICADOR	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação do Relatório - Ano de Referência 2008					
		NOTA	PESO	NOTA FINAL	PESO (indicador)	CONCEITO	NOTA GERAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	1A - Conteúdo disponibilizado	10,0	4	10,0	2	ÓTIMO	8,4
	1B - Atualização das informações	10,0	4				
	1C - Média Mensal de Consultas à Página eletrônica	10,0	2				
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A - Publicação sobre a situação da bacia	10,0	4	10,0	3	ÓTIMO	
	2B - Relatórios com subsídios para ações de gestão na bacia	10,0	2				
	2C - Manual de Investimentos	10,0	4				
	2D - Plano de Revitalização da bacia do rio Barra Mansa	DESCONSIDERADA	4				
3. COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	3A - Valor Desembolsado sobre o Valor Repassado pela ANA (%)	5,4	4	2,7	2	INSUFICIENTE	
	3B - Recursos das Contrapartidas Alavancados sobre Recursos da Cobrança Investidos (%)	0,0	4				
	3C - Proposta para Aperfeiçoamento da Cobrança	DESCONSIDERADA	2				
4. GERENCIAMENTO INTERNO	4A - Pontualidade no Cumprimento das Obrigações Contratuais	10,0	1	10,0	1	ÓTIMO	
5. RECONHECIMENTO SOCIAL	5A - Avaliação dos Membros Titulares do Comitê (ou por votante na plenária) sobre a Atuação da AGEVAP	8,0	3	8,9	3	BOM	

VII – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

7.1 A ANA, a ENTIDADE DELEGATÁRIA e o CEIVAP não revisaram a meta do critério de avaliação 1C - média mensal de consultas à página eletrônica; e

7.2 Foi atendida a recomendação para aprovação de metodologia de avaliação da AGEVAP pelo CEIVAP.

VIII – RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Recomenda-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos Comitês PCJ a revisão da meta do Critério de Avaliação “Média mensal de consultas à página eletrônica”, com o objetivo de atribuir metas mais desafiadoras.

8.2 Recomendamos a elaboração de perguntas e critérios de apuração comuns entre os comitês (Comitês PCJ e CEIVAP), em articulação com a entidade delegante (CNRH) e/ou contratante (ANA), formulados de comum acordo, com um número mínimo de perguntas e pesos padronizados.

8.3 Reafirma-se, conforme já identificado no item 6.4.2.b do relatório de avaliação do 1º semestre de 2006, no item 7.2 do relatório de avaliação do 2º semestre de 2006 e no último relatório de avaliação de 2007, a necessidade de inclusão no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão de indicadores finalísticos ao processo de gestão de recursos hídricos, bem como de metas desafiadoras. Considerando o estágio da entidade delegatária, as metas atuais não

Handwritten signatures and initials.



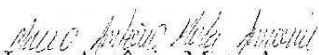
representam desafios. Sobre o tema, foi promovido em 26 e 27 de novembro de 2007, o 1º **Seminário sobre Contratação de Resultados e Contratos de Gestão de Recursos Hídricos**, com participação das ENTIDADES DELEGATÁRIAS e de especialistas no tema, onde foram mostrados contratos de Gestão com apuração de resultados finalísticos que poderiam servir de subsídios para o atual contrato com a AGEVAP.


IX – CONCLUSÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DO CONTRATO DE TRABALHO




9. Em face da presente avaliação e dos critérios emanados pelo Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a AGEVAP – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cumpriu com conceito Bom o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

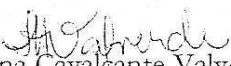
Brasília-DF, 2 de março de 2009.


Marco Antônio Mota Amorim
Representante da SRHU/MMA


Antônio Augusto Ignácio Amaral
Representante da SEGES/MP


Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira
Representante da SPR/ANA


Osman Fernandes da Silva
Representante da SAG/ANA


Lucia Helena Cavalcante Valverde
Representante da SAF/ANA
Coordenadora da Comissão de Avaliação do
Contrato de Gestão